



2 de Janeiro (2 anos.)

Anexo do Doc. n.º 50/57

9/1/57

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 434

Revogada P/ Lei 2026

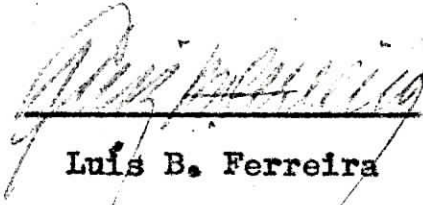
Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ao artigo 545 da Lei nº 406, de 1º de Setembro de 1956, acrescente-se mais o seguinte parágrafo:

" § 4º - na rua Frei Gaspar, no trecho compreendido entre a avenida Capitão Mor Aguiar e seu final prolongamento, fica obrigatório o recuo de frente de cinco (5) metros, sem os recuos laterais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 3 de Janeiro de 1957.


Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Junto ao Doc. 1032.
São Vicente, 15/1/57